



## EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 02/2022

**Revoga** o Edital nº 01/2022 que convoca eleições dos membros do CACS-FUNDEB quadriênio 2023-2026 e: estabelece diretrizes e convoca eleições do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB quadriênio 2023-2026.

**Considerando a Constituição Federal de 1988;**

**Considerando a Lei Federal 14. 113/2020** que regulamenta o Novo FUNDEB;

**Considerando a Lei Federal 13. 019/2014** que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando a Lei Municipal 1. 1414/2021** que reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação;

**Considerando a Lei Municipal 1. 1443/2022** que estabelece critérios técnicos para nomeação de Diretor e Vice-diretor das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil;

**Considerando o decreto municipal nº 313/2021** que estruturou o novo conselho do CACS-FUNDEB;

**Considerando a portaria do CACS-FUNDEB de nº 003/2022** que dispõe sobre nomeação de comissão eleitoral e a revogação da portaria do CACS-FUNDEB de nº 002/2022.

A Comissão Eleitoral nomeada pela PORTARIA Nº 003/2022/CACS-FUNDEB/ALM, de 26 de dezembro de 2022, com a incumbência de conduzir o Processo de Escolha dos Conselheiros que irão compor o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB** de Almeirim, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis acima consideradas, estabelece:

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este edital convoca eleições para formação do Novo Conselho de Acompanhamento e



**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social  
do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização  
dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB –  
Mandato 2021 à 2022 - DEC.313/PMA – PA**



Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e  
Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

### **DAS RESPONSABILIDADES**

2 - Será responsabilidade da Comissão Eleitoral:

- 2.1- Garantir os meios democráticos, necessários à lisura do processo eleitoral, assegurando condição de igualdade aos candidatos concorrentes a vaga de Conselheiro nos diferentes seguimentos previstos na Lei Nº 1. 414 de 06 de abril de 2021;
- 2.2- Solicitar e organizar espaços para que sejam feitas as inscrições dos candidatos bem como para o processo de votação;
- 2.3- Organizar e manter sob seu cuidado todos os documentos criados ao longo processo eletivo;
- 2.4- Dirimir os casos não previstos neste edital sempre observando a lisura do processo;
- 2.5- Será responsabilizado judicialmente qualquer cidadão que tente ludibriar o processo de votação, bem como quem tentar tumultuar os trabalhos da comissão.

### **DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO**

3- O processo de inscrição dos candidatos dos seguimentos que terão eleições diretas, ocorrerá nos dias 29 e 30 de dezembro de 2022 e deverá observar o seguinte:

- 3.1- Cada candidato só poderá concorrer em um seguimento e deverá preencher formulário próprio desta comissão onde serão anexados seus documentos para homologação da candidatura;
- 3.2- As inscrições serão recolhidas na sala dos Conselhos, situada na Fundação Jari, rua Capitão Pantoja, nº 1266, bairro Centro, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas;
- 3.3- Para se inscrever no seguimento organizações da sociedade civil a/o pretendente deverá atender o que estabelece o § 1º do Art. 6º da Lei Municipal 1. 414/2021;
- 3.4- Os professores que pretendam concorrer representando as escolas do campo deverão apresentar no ato da inscrição, declaração emitida pela Secretaria Executiva de Educação que confirme vínculo empregatício, bem como contracheque do mês de novembro;
- 3.5- Os cidadãos que pretendam concorrer no seguimento pais de alunos da educação básica deverão apresentar no ato da inscrição declaração escolar do(s) filho(s) matriculado(s) na





**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social  
do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização  
dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB –  
Mandato 2021 à 2022 - DEC.313/PMA – PA**



educação básica para homologar sua inscrição;

3.6- para candidatura e voto nos seguimentos previstos nos pontos 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, deverão os coordenadores e presidentes da respectiva instituição, solicitar na convocatória os documentos necessários para realização do processo;

3.7- Os documentos que tratam os pontos 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6, deverão ser protocolados na secretaria do Conselho do Fundeb, situada na Fundação Jari, rua Capitão Pantoja, nº 1266, bairro Centro, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas do dia 04 de janeiro de 2023;

3.8- Para votar nos seguimentos previstos no ponto 4 deste Edital, deverá o eleitor apresentar a mesa receptora documentos que comprovem sua ligação com o seguimento, sendo eles:

3.8.1- Declaração escolar de filho(s) quando a intenção for votar em Pais de alunos;

3.8.2- Contracheque do mês de novembro ou declaração emitida pela Secretaria Executiva de Educação quando o voto for para diretor escolar;

3.8.3- Declaração da entidade a que pertence quando o voto for para organização da sociedade civil;

#### **DA ELEIÇÃO E O PROCESSO DE INDICAÇÃO**

4- A eleição dos seguimentos representantes de pais de alunos, representantes de diretores escolares das escolas públicas, representantes de organizações da sociedade civil, um representante dos alunos das escolas básicas públicas acontecerá no dia (04 de janeiro de 2023), das 08 às 15 horas, na escola Nossa Senhora da Conceição, será de responsabilidade da comissão conduzir todo o processo e;

4.1- Até as 18 horas do dia 04 de janeiro de 2023, será encaminhado pela Prefeita Municipal a esta comissão por meio de ofício, 04 (quatro) nomes, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Executiva de Educação para representar o Poder Executivo Municipal no CACS-FUNDEB;

4.2- Deverá a entidade Sindical competente, fazer a indicação dos representantes dos técnico-administrativos e dos professores da educação básica pública, e enviar a esta comissão até as 18 horas do dia 04 de janeiro de 2023, por meio de ofício os nomes (titulares e suplentes) dos representantes da categoria de professores da educação básica e dos técnicos administrativos das escolas básicas públicas para compor o CACS-FUNDEB;

4.3- Deverá a entidade de estudantes secundaristas do município de Almeirim, fazer a indicação do representante dos alunos (titular e suplente) e enviar a esta comissão até as 18



**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social  
do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização  
dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB –  
Mandato 2021 á 2022 - DEC.313/PMA – PA**



horas do dia 04 de janeiro de 2023, por meio de ofício para compor o CACS-FUNDEB;

4.4- Deverá o Conselho Tutelar do município de Almeirim, fazer a indicação de seus representantes (titular e suplente) e enviar a esta comissão até as 18 horas do dia 04 de janeiro de 2023, por meio de ofício para compor o CACS-FUNDEB;

4.5- Deverá o Conselho Municipal de Educação do município de Almeirim, fazer a indicação de seus representantes (titular e suplente) e enviar a esta comissão até as 18 horas do dia 04 de janeiro de 2023, por meio de ofício para compor o CACS-FUNDEB;

4.6- Deverá a Secretaria executiva de Educação do Município de Almeirim, realizar o processo eletivo amplamente divulgado do representante de escolas rurais, e enviar a esta comissão até as 18 horas do dia 04 de janeiro de 2023, por meio de ofício os nomes (titular e suplente) para compor o CACS-FUNDEB.

4.7- Cada candidato poderá encaminhar por escrito a esta comissão, o nome de um fiscal para acompanhar o processo de votação, bem como participar da apuração dos votos no dia 04 de janeiro de 2023.

4.8- Para eleição dos seguimentos previstos no ponto 4 deste edital será resguardado o sigilo do voto, sendo a votação feita em cédulas contendo os nomes e os números dos candidatos e a consolidação do voto será feita em uma cabine exclusiva para o votante, devendo este depositar sua cédula contendo seu voto em urna marcada para o seguimento pretendido;

4.9- Cada eleitor só poderá votar uma vez, não sendo admitido em hipótese alguma, votar em mais de um seguimento;

4.10- Poderá o professor que for pai de aluno optar por votar no seguimento Pais de Alunos da Educação Básica, desde que apresente declaração escolar de seu filho.

4.11- Será utilizado como critério de desempate para os seguimentos que tiverem eleições diretas a seguinte ordem:

4.11.1- O candidato mais idoso;

### DOS IMPEDIMENTOS

5- Fica vedado aos candidatos, no dia da votação, qualquer tipo de manifestação, aglomeração, panfletagem ou qualquer outra forma de animação que comprometa o bom andamento do processo, podendo o candidato ter sua candidatura impugnada, caso seja impetrado à comissão eleitoral denúncia escrita seguida de provas contundentes contra o denunciado.





**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social  
do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização  
dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB –  
Mandato 2021 á 2022 - DEC.313/PMA – PA**



5.1- O voto será direto e secreto, ficando vedado o voto por procuração;

### DAS IMPUGNAÇÕES

6- Os pedidos de impugnações previstos no anexo I deste edital, deverão ser encaminhadas a comissão eleitoral através de ofício para o endereço: Fundação Jari, rua Capitão Pantoja, nº 1266, bairro Centro, ao lado da igreja Universal, das 08 às 18 horas nas datas previstas;

7- Qualquer candidato poderá solicitar impugnação parcial ou integral do segmento que participe, caso se sinta lesado, e deverá:

7.1 - Fazer o pedido escrito e apresentar provas contundentes a comissão quando necessárias;

7.2- Solicitar resolução das denúncias por votos da maioria simples dos integrantes da comissão;

7.3 - Observar e respeitar os prazos estabelecidos no anexo I deste edital.

### DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

8 - O Conselho do FUNDEB terá a seguinte composição:

8.1- Membros titulares:

- 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Executiva de Educação ou órgão educacional equivalente;
- 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- 01 (um) representante dos diretores das escolas básica pública;
- 01(um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 01(um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
- 01 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8. 069/1990, indicado por seus pares;
- 02 (dois) representantes de organizações da Sociedade Civil;
- 01 (um) representante das escolas do campo;



**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social  
do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização  
dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB –  
Mandato 2021 à 2022 - DEC.313/PMA – PA**



8.2- Para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou seguimento social, com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9 - O resultado das eleições e a composição do conselho serão divulgados por edital desta comissão no dia 05 de janeiro de 2023.

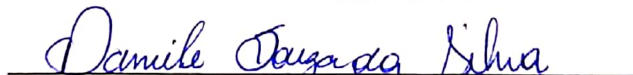
10 - A posse do novo Conselho do FUNDEB acontecerá 06 de janeiro de 2023 às 18 horas, no auditório da Câmara Municipal de Almeirim.

11- Os casos omissos serão dirimidos pela comissão eleitoral, ficando o (a) presidente responsável pela convocação dos membros e juntos resolverem as ocorrências surgidas.

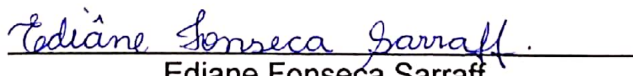
Almeirim – Pará, 27 de dezembro de 2022.

  
Elielson Matos da Silva

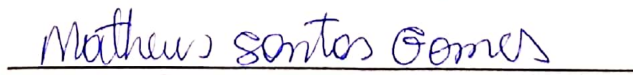
Presidente da Comissão Eleitoral

  
Daniele Silva Sousa

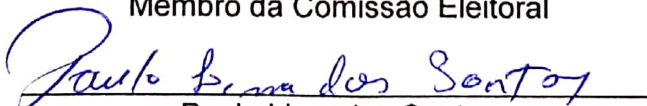
Secretária da Comissão Eleitoral

  
Ediane Fonseca Sarraff

Membro da Comissão Eleitoral

  
Matheus Santos Gomes

Membro da Comissão Eleitoral

  
Paulo Lima dos Santos

Membro da Comissão Eleitoral



**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social  
do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização  
dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB –  
Mandato 2021 à 2022 - DEC.313/PMA – PA**



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital no site da prefeitura e murais das repartições públicas	27/12/2022
Período de impugnação do Edital	28/12/2022
Solicitação de inscrição pelos pré-candidatos	29/12/2022
Resultado preliminar das candidaturas	30/12/2022
Período para impugnação do resultado das inscrições	02/01/2023
Resultado definitivo das candidaturas	03/01/2023
Eleição de todos os seguimentos previstos na Lei Municipal 1.414/2021	04/01/2023
Resultado definitivo do processo de eleição do NOVO CACS-FUNDEB	05/01/2023
Posse dos novos conselheiros	06/01/2023